

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 5ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS DO

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS GCB CRÉDITO MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 54.083.491/0001-00

Registro da oferta concedido pela CVM sob o nº **SRE/2324/2026**, em 21 de julho de 2026, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160.

1. Valor Mobiliário e Emissor

Nos termos do disposto no artigo 59, da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 13 de julho de 2022, conforme alterada, (“Resolução CVM 160”), a **GCB CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 39.720.860/0001-35, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, andar 9, Torre A, Cidade Monções, CEP: 04563-060 (“GCB Capital”, “Distribuidora” ou “Gestora”), devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.774, expedido em 18 de maio de 2021, na qualidade de gestora da carteira da classe e de instituição responsável pela distribuição das cotas dos fundos sob sua gestão da 5ª (quinta) emissão do **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS GCB CRÉDITO MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios padronizados, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.083.491/0001-00 (“Fundo” ou “FIDC”), vem a público comunicar o início do período de distribuição pública de sua oferta pública primária, sob rito de distribuição automático e destinada exclusivamente para investidores profissionais (“Oferta”), conforme definição da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, no montante total de

R\$ 20.000.000,00

(vinte milhões de reais)

A Oferta será composta por apenas um lote base 20.000 (vinte mil) cotas subordinadas, todas nominais e escriturais, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cota, perfazendo o montante total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de cotas subordinadas (“Lote Base” e “Emissão”, respectivamente).

POSSIBILIDADE DE LOTE ADICIONAL E SUPLEMENTAR

Não há a possibilidade de emissão de lote adicional e suplementar.

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme o rito de registro automático previsto no artigo 26, caput, VI, “a” da Resolução CVM 160, tendo a oferta sido registrada automaticamente na data indicada no item 3.

3. Registro da Oferta na CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 21 de julho de 2026, sob o nº SRE/2324/2026.

4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo o cronograma indicativo referente às principais etapas da Oferta:

#	Evento	Data Prevista ^{1 2}
1	Divulgação do Anúncio de Início e Início da Oferta	22/07/2026
2	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	18/01/2027

¹as datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora e/ou Gestora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

²caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Informações sobre os procedimentos aplicáveis a eventual cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, bem como sobre os procedimentos aplicáveis a eventual devolução e reembolso aos investidores daí decorrentes serão divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160 na página da rede mundial de computadores: (a) do Administrador; (b) do Gestor; e (c) da CVM.

5. Informações Adicionais

Maiores informações a respeito do FIDC e da Oferta poderão ser obtidas através dos meios eletrônicos disponibilizados pela Gestora, Administradora e CVM.

6. Avisos Importantes

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DO(S) DEVEDOR(ES) DO LASTRO DOS TÍTULOS EMITIDOS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO, DESCRITA NAS PÁGINAS 34 A 39 DO REGULAMENTO, SENDO CERTO QUE A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.

OS INVESTIMENTOS NO FIDC NÃO SÃO GARANTIDOS PELA ADMINISTRADORA, PELA GESTORA, POR SUAS PARTES RELACIONADAS OU PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC.

AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

São Paulo, 21 de julho de 2026.